

ERRATA

Alpinópolis /MG, 18 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NOTURNA, FARMÁCIA MUNICIPAL E DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Tendo em vista impugnação apresentada ficam alterados os itens 17.2 do edital, inciso IV, alíneas "a" e "b" e alíneas "a" e "b" do inciso IV da cláusula quarta da minuta da ata de registro de preços que passam ter a seguinte redação:

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ordem de fornecimento em inadimplemento, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** o Fornecimento, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de até **10% (dez por cento)**, do valor total da Autorização de Fornecimento/empenho, devidamente atualizado;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital em epígrafe

Entendemos que tal alteração não interfere na formulação das propostas.

Esta errata, está à disposição dos interessados no site www.alpinopolis.mg.gov.br, bem como www.licitardigital.com.br



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL